

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN.** AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS ESTIVERAM PRESENTES NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, O PRESIDENTE DO IPREMN, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS; O PROCURADOR AUTARQUICO DO IPREMN, EDYPU DE OLIVEIRA LIMA, OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, ROGÉRIO LUIZ RABELO MELO (PRESIDENTE DO CONSELHO) E JORGE LUIZ PIMENTEL BARBOSA. O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, ROGÉRIO MELO, CUMPRIMENTOU A TODOS E FEZ USO DA PALAVRA ONDE SUGERIU QUE FOSSE CRIADO UM CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL. SUA SUGESTÃO FOI ACATADA E FICOU ACORDADO QUE AS REUNIÕES SERIAM REALIZADAS TODAS AS SEGUNDAS TERÇAS-FEIRAS DE CADA MÊS (05/07/2022, 09/08/2022, 08/09/2022, 11/10/2022, 08/11/2022, 06/12/2022, 10/01/2023, 07/02/2023, 14/03/2023, 11/04/2023, 09/05/2023, 13/06/2023, 11/07/2023, 08/08/2023, 12/09/2023, 10/10/2023, 14/11/2023, 12/12/2023, 09/01/2024, 13/02/2024). SOLICITOU A PRESENÇA DE UM FUNCIONÁRIO DO IPREMN PARA QUE O MESMO DIGITE A ATA DA REUNIÃO. NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE DO FUNCIONÁRIO PARTICIPAR, A ATA SERÁ DIGITADA POR ALGUM MEMBRO DO CONSELHO FISCAL QUE ESTEJA PRESENTE NA REUNIÃO. SOLICITOU DO PRESIDENTE DO IPREMN A DISPONIBILIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO FISCAL DO IPREMN. O PRESIDENTE DO IPREMN SOLICITOU UM ESPAÇO NA REUNIÃO E FEZ UM CONVITE AOS MEMBROS TITULARES PARA PARTICIPAREM DE UM CURSO PREPERATÓRIO PARA OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO EXIGIDA PELA SECRETARIA DA PREVIDENCIA, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO, NA CIDADE DE FORTALEZA. OS MEMBROS NÃO ACIETARAM, EM VIRTUDE DOS MESMOS TEREM COMPRIMISSO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DO CURSO. RESPONDEU AO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DIZENDO QUE NÃO EXISTE UM REGIMENTO INTERNO ESPECIFICO PRO CONSELHO FISCAL, O QUE EXISTE SÃO AS DIRETRIZES QUE CONSTAM NA LEI Nº 1567/2011. O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL SOLICITOU UM APARTE ONDE SUGERIU A CRIAÇÃO DE UM REGIMENTO INTERNO. A PALAVRA FOI FACULTADA E NÃO HAVENDO QUEM DA MESMA QUIZESSE FAZER USO, FOI ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO E EU, ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS, SECRETARIEI E LAVREI A PRESENTE ATA.

**CONSELHO FISCAL**

JORGE LUIZ PIMENTEL BARBOSA

ROGÉRIO LUIZ RABELO MELO

*Rogério Luiz Rabelo Melo*